



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**

---

**LEI Nº 403, DE 21 DE MARÇO DE 2025.**

“Institui o Calendário de Datas  
Comemorativas no âmbito do  
Município de Oliveira de Fátima –  
TO.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Fátima aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas as Atividades Culturais e o Calendário de Datas Comemorativas do Município de Oliveira de Fátima - TO.

**Art. 2º** A instituição deste calendário tem os seguintes objetivos:

- I – promover o reconhecimento profissional;
- II – reconhecer a importância de um fato;
- III – incentivar ações;
- IV – promover a conscientização da população sobre determinados fatos e assuntos de relevância pública.

**Art. 3º** As datas que compõem as Atividades Culturais e o Calendário de Datas Comemorativas constam do anexo único desta Lei.

**Parágrafo único** – Poderão ser incluídas no Calendário Oficial eventos que promovam o desenvolvimento econômico, cultural, esportivo, turístico ou outras que se enquadrem no conceito de evento.

  
**Nereu Fontes da Luz**  
Prefeito Municipal  
ADM: 2025/2028



## ESTADO DO TOCANTINS

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

---

**Art. 4º** O Poder Público Municipal Executivo poderá, no âmbito de sua competência, em relação às datas comemorativas constantes desta lei, assim proceder:

I – comemorar as datas festivas;

II – realizar, promover ou apoiar seminários, conferências, palestras, feiras, exposições, shows artísticos, eventos esportivos, encontro e outros eventos que objetivem o debate, a reflexão e a divulgação de dados e produtos.

III – realizar debates sobre a disseminação e o controle de doenças e atividades educativas e culturais.

**Art. 5º** - Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta lei, que forem de iniciativa ou tiver o apoio do Poder Público.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de março do ano de 2025.

  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM: 2025/2028

**NEREU FONTES DA LUZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO TOCANTINS

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO

ANEXO - I

**CALENDÁRIO CULTURAL OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS E DE  
CONSCIENTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO.**

JANEIRO

| DESCRIÇÃO                                        |
|--------------------------------------------------|
| Confraternização de funcionarios do quadro geral |

FEVEREIRO

| DESCRIÇÃO |
|-----------|
| Carnaval  |

MARÇO

| DESCRIÇÃO                   |
|-----------------------------|
| Carnaval                    |
| Dia internacional da mulher |

ABRIL

| DESCRIÇÃO        |
|------------------|
| Paixão de Cristo |
| Páscoa           |
| Tiradentes       |

MAIO

| DESCRIÇÃO                                                 |
|-----------------------------------------------------------|
| Dia do Trabalho – evento em comemoração                   |
| Dia das maes                                              |
| Dia do Trabalhador Rural ( Festa do arroz )               |
| Aniversário de emancipação política de Oliveira de Fátima |

*Nereu Fontes da Luz*  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM: 2025/2028



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**

**JUNHO**

| DESCRIÇÃO                                     |
|-----------------------------------------------|
| Semana do Meio Ambiente                       |
| "Corpus Christi"                              |
| Festas Juninas ( Festejo de Sao Joao Batista) |

**JULHO**

| DESCRIÇÃO  |
|------------|
| Não possui |

**AGOSTO**

| DESCRIÇÃO         |
|-------------------|
| Dia do Evangélico |
| Dia do pais       |
| Dia do estudante  |

**SETEMBRO**

| DESCRIÇÃO                          |
|------------------------------------|
| Independencia do Brasil ( desfile) |

**OUTUBRO**

| DESCRIÇÃO                                                     |
|---------------------------------------------------------------|
| Semana do Idoso                                               |
| Semana Cultural                                               |
| Semana de luta e conscientização sobre a Depressão e Suicídio |
| Dia das Crianças                                              |
| Dia do Professor                                              |
| Dia do Servidor Público                                       |
| Dia nacional da juventude                                     |

*Neveu Fontes da Luz*  
Neveu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM 2025/2028



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**

**NOVEMBRO**

| DESCRIÇÃO                            |
|--------------------------------------|
| Finados                              |
| Proclamação da República             |
| Comemoração dia da Consciência Negra |

**DEZEMBRO**

| DESCRIÇÃO                  |
|----------------------------|
| Natal                      |
| Reveillon - Show da Virada |

  
Nereu Fontes da Luz  
Prefeito Municipal  
ADM: 2025/2028